Anexo do P.L. nº 195/00-CA
S. Vicente 29/08/2000

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 888-A

Projeto de Lei nº 120/00
de autoria do
Vereador Gilson Nunes

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, no Centro, pela Associação do Arco-Íris, no dia 26 de agosto de 2000, para a realização de evento evangélico infantil.
Proc. nº 35229/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, no Centro, pela Associação do Arco-Íris, no dia 26 de agosto de 2000, a partir das 15 horas, para a realização de evento evangélico infantil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 2000.

ENGº NIZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 26/08/00
Jornal Vicentino
Proc. 195/00

1924/00